



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 3.781/2022, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

PROJETO DE LEI QUE DECLARA COMO PATRIMONIO IMATERIAL DO MUNICIPIO DE MOCAJUBA O “CIRIO DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO”, QUE ACONTECE TODO MÊS DE NOVEMBRO NO MUNICIPIO DE MOCAJUBA.

Faço saber que a Câmara Municipal de MOCAJUBA, Estado do PARÁ, aprova e o Prefeito Municipal sanciona e pública a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarado como Patrimônio Imaterial do Município de Mocajuba o “Cirio de Nossa Senhora da Conceição”, que acontece todo dia 28 de novembro no Município de Mocajuba.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOCAJUBA, Estado do Pará, aos 07 de dias do mês de dezembro de 2022.

COSME MACEDO PEREIRA
Prefeito Municipal de Mocajuba

Cosme Macedo Pereira
Prefeito Municipal de Mocajuba

	PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA
Registrado em	07/12/2022
Livro nº	001
Folha nº	050
Registro nº	3.781
Publicado em	07/12/2022
<i>Valério Liano</i>	
Responsável pela Publicação	